CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Benjamin Constant, 925 – Centro.

RESOLUÇÃO N°2.294/2008

"Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Rio Branco para a Legislatura de 2009 a 2012."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Os subsídios dos vereadores da Câmara municipal de Rio Branco para a Legislatura de 2009/2012, corresponderá a 50% (cinqüenta por cento) dos subsídios do Deputado Estadual do Acre consoante o que dispõe o Art. 29, VI, letra "d", da Constituição Federal.

Art. 2º. – Os subsídios do Presidente e do 1º Secretário da Câmara Municipal serão os seguintes:

a) Presidente	R$ 11.308,00
b) 1º Secretário	R$ 9.637,50

Parágrafo Único – Os subsídios de que trata o caput deste artigo, serão reajustados no mesmo percentual e na mesma data do reajuste dos subsídios dos Vereadores.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta das dotações da Lei Orçamentária de 2009.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2009.

Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 04 de setembro de 2008.

PEDRINHO OLIVEIRA
Presidente CMRB

JESSÉ SANTIAGO
1º Secretário